

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores - RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 7.959.129 (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e nove cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor:

SECRETARIA DA PREFEITURA:

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PASEP.....3.280-00 cr\$ 4.000

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL:

Construção e Ampliação de Estradas e Obras de Artes Especiais

Obras e Instalações..4.110-02 cr\$ 350.000

Obras e Instalações..4.110-04 cr\$ 70.000

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Manutenção da Unidade

Outros Serviços e Encargos.....3.132-00 cr\$ 360.000

Encargos com Bolsas de Estudo

Apoio Financeiro à Estudantes.....3.254-01 cr\$ 94.198

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO:

Manutenção do Sistema de Distribuição de Água

Outros Serv. e Encargos.....3.132-00 cr\$ 1.500.000



Aquisição de Equipamen-  
tos

Aquisição de Equip. e  
Material Permanente.....4.120-00 cr\$ 5.580.931  
T O T A L..... cr\$ 7.959.129

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor e do excesso de arrecadação no valor de cr\$ 91.230.778 (noventa e um milhões, duzentos e trinta mil e setecentos e setenta e oito cruzeiros) de Recursos Próprios do qual utilizaremos a importância de cr\$ 927.207 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos e sete cruzeiros); valor este apurado no período de 01.01 à 31.08.84 conforme Processo nº 1109 de 28.08.84

## SECRETARIA DA PREFEITURA:

Manutenção da Unidade

Obrigações Patronais.....3.113-00 cr\$ 959.750

Encargos com Inativo e Pensionista

Inativos.....3.251-00 cr\$ 30.000

## DIRETORIA DE FAZENDA:

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-00 cr\$ 364.000

Material de Consumo.....3.120-00 cr\$ 15.310

## SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL:

Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Material de Consumo.....3.120-00 cr\$ 1.000.000

## Remuneração de Serviços

Pessoais.....3.131-04 cr\$ 31.000

## Outros Serviços e Encar-

gos.....3.132-04 cr\$ 39.000





## DIVULGAÇÃO TURISMO PROMOÇÕES:

Manutenção da Unidade

Material de Consumo.....3.120-00	cr\$	51.913
Remuneração de Servi- ços Pessoais.....3.131-00	cr\$	200.000
Outros Serviços e En- cargos.....3.132-00	cr\$	82.433

## EDUCAÇÃO E CULTURA:

Manutenção da Unidade

Obrigações Patronais.....3.113-01	cr\$	94.198
-----------------------------------	------	--------

## SAÚDE PÚBLICA:

Manutenção da Unidade

Outros Serviços e En- cargos.....3.132-00	cr\$	20.000
--	------	--------

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO:

Manutenção da Unidade

Material de Consumo.....3.120-00	cr\$	25.808
----------------------------------	------	--------

Construção e Ampliação da  
Rede de Captação Dist. de  
Água

Obras e Instalações.....4.110-00	cr\$	38.303
----------------------------------	------	--------

SERVIÇOS PÚBLICO GERAIS E OBRAS  
URBANAS:Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-00	cr\$	932.220
----------------------------	------	---------

Remuneração de Serviços Pessoais.....3.131-00	cr\$	331.000
--	------	---------

Outros Serviços e Encar- gos.....3.132-00	cr\$	155.287
--	------	---------

Reaparelhamento da Unidade

Equip. e Material Perma- nente.....4.120-00	cr\$	15.000
--	------	--------

Aquisição e Desapropiação  
de Imóveis

Aquisição de Imóveis para obras.....4.110-00	cr\$	800.000
---	------	---------

Aquisição de Imóveis para fins Administrativos.....4.210-00	cr\$	200.000
--	------	---------





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 548 DE 21.12.84.....Fls.04

Manutenção dos Serviços Fu-  
nerários

Material de Consumo.....3.120-00 cr\$ 1.040

Construção e Expansão da  
Rede de Iluminação Públi-  
ca

Obras e Instalações.....4.110-00 cr\$ 500.000

Manutenção dos Serviços  
de Iluminação Pública

Remuneração dos Serviços  
Pessoais.....3.131-00 cr\$ 120.000

Construção e Ampliação  
de Praças e Jardins

Obras e Instalações.....4.110-00 cr\$ 488.000

Manutenção dos Serviços  
de Parques e Jardins

Material de Consumo.....3.120-00 cr\$ 33.050

Manutenção dos Serviços  
de Obras em vias Públi-  
cas

Material de Consumo.....3.120-00 cr\$ 154.610

Material de Consumo.....3.120-02 cr\$ 350.000

T O T A L.....cr\$ 7.959.129

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 1984.

---

HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-